



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

1 – OBJETO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004.2023.01 DA CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARENCIA PÚBLICA, PORTAL DE CONTEÚDO/WEBSITE E PORTAL TRANSPARENCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

2 – JUSTIFICATIVA

Preliminarmente é de forçoso dizer que o processo será realizado por adesão a Ata de registro de preços, com o objetivo de realizar avaliação e diagnóstico dos itens exigidos por lei e cobrados pelo MPF e TCM-PA, desenvolver e implantar a tecnologia necessária, fazer o cadastro dos responsáveis de cada setor, coletor, editar e revisar a publicação do conteúdo e fazer o monitoramento constante, conforme necessidade deste Poder Legislativo. Portanto, entendemos que para o bom desenvolvimento das atividades a serem realizadas é de suma importância.

Promover à manutenção e configurações nos programas de transparência municipal, de modo contínuo e ininterrupto, promovendo à lisura na demanda desta Casa de Leis, proporcionando acesso a informação a todos os interessados de modo correto e ágil, a qual é de responsabilidade dos Órgãos Públicos. Sendo Assim é de suma importância esta contratação para a realização dos serviços inerentes a esta Câmara Municipal. A presente contratação ainda visa a prestação de serviços de publicação dos processos administrativos, bem como toda a implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a lei da transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos tribunais de contas, ministério público e outros.

Canaã dos Carajás – PA, 29 de Novembro de 2023.

Dinilson José dos Santos
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA